

Termos de Referência¹

Rede Global de Integridade Judicial

Aproveitar a experiência e especialização de juízes, magistrados, outros detentores de cargos judiciais, membros de conselhos judiciais, funcionários judiciais, associações judiciais e outras partes interessadas,

Definição da Missão

A Rede Global de Integridade Judicial (doravante “a Rede”) é uma plataforma para fornecer assistência aos judiciários no fortalecimento da integridade judicial e na prevenção da corrupção no Sistema de Justiça.

A Rede promoverá atividades de aprendizagem e apoio entre os juízes e outras partes interessadas do setor de Justiça, incluindo o Grupo de Integridade Judicial; facilitará o acesso a ferramentas e recursos relevantes sobre várias questões relacionadas com a integridade judicial; e apoiará o desenvolvimento e a implementação efetiva de princípios de conduta judicial e a prevenção da corrupção dentro do Sistema de Justiça.

Por meio da Rede, orientações globais e materiais técnicos sobre integridade judicial e combate à corrupção serão desenvolvidos e fortalecidos, e assistência técnica será fornecida para apoiar os judiciários no desenvolvimento e na implementação de estratégias, medidas e sistemas para fortalecer a integridade e a responsabilidade no Sistema de Justiça.

Objetivos

Os principais objetivos da rede serão:

- (i) promover oportunidades de *networking* para juízes e outras partes interessadas do setor de Justiça a partir de oportunidades virtuais e pessoais de diálogo, com vistas a expandir continuamente a Rede e desenvolver a troca de conhecimentos e o apoio mútuo no fortalecimento da integridade judicial e na prevenção da corrupção no Sistema Judiciário;
- (ii) facilitar o acesso de juízes e outras partes interessadas do setor de Justiça aos materiais de orientação existentes, às ferramentas e a recursos semelhantes sobre a integridade judicial;
- (iii) ajudar na identificação de lacunas nas normas internacionais e nos recursos técnicos sobre integridade judicial, e apoiar o desenvolvimento de novas ferramentas e recursos técnicos para solucionar essas lacunas;
- (iv) facilitar a identificação de necessidades de assistência técnica e a provisão de assistência técnica necessária, inclusive assegurando apoio mútuo e oportunidades de aprendizagem.

Participação na Rede

A participação na rede está aberta a pessoas físicas e instituições:

- (i) Juízes, magistrados, outros detentores de cargos judiciais, membros de conselhos judiciais e funcionários judiciais, independentemente da participação de seus respectivos judiciários;

¹ Please note that this document was provided by the National Magistrates School of Brazil (ENFAM) and is not an official UN translation.

- (ii) Judiciários;
- (iii) Associações judiciais;
- (iv) Outras partes interessadas do setor de Justiça;
- (v) Organizações internacionais relevantes.

Organização do Trabalho

A Rede estabelecerá suas prioridades por meio de consultas com seus participantes, que podem ser realizadas nas reuniões da Rede, em seu site e em outras formas apropriadas de comunicação.

A Rede organizará reuniões regulares, globais e regionais, para o intercâmbio de boas práticas e o desenvolvimento e a disseminação de conhecimento, sendo sujeitas à disponibilidade de recursos.

Conselho Consultivo

A Rede estabelecerá um Conselho Consultivo para auxiliar na identificação de desafios prioritários e questões emergentes em integridade judicial e atividades relacionadas, a fim de ajudar os judiciários a desenvolver e implementar medidas efetivas para enfrentar tais desafios e questões.

O Conselho Consultivo desenvolverá o plano de trabalho da Rede com base nas prioridades identificadas por meio de consultas com os participantes da Rede. O Conselho Consultivo poderá adotar diretrizes adicionais para a organização e coordenação de seus trabalhos.

O Conselho Consultivo será composto por até dez membros, inicialmente identificados e propostos pelo Secretariado da Rede.

O Conselho Consultivo será composto por juízes de alto nível com funções de gestão, formulação de políticas ou capacitação dentro do Judiciário, em nível nacional ou internacional, incluindo superintendentes de Justiça, presidentes dos Tribunais Superiores, presidentes de Tribunais Constitucionais ou os seus indicados devidamente qualificados, bem como representantes de associações judiciais internacionais e regionais, e órgãos similares que atuam ativamente na promoção da integridade judicial.

Os membros devem servir no Conselho Consultivo por dois anos, com a possibilidade de renovação de seus mandatos. Os membros serão escolhidos pelos participantes da Rede.

A escolha dos membros do Conselho Consultivo terá base em uma distribuição geográfica e de gênero equitativa.

O Conselho Consultivo será apoiado pelo Secretariado da Rede.

O Conselho Consultivo reunir-se-á pelo menos uma vez por ano. Pode optar por realizar sua reunião anual por videoconferência ou conferência telefônica, ou por organizá-la à margem de reuniões e atividades da Rede ou em ocasiões apropriadas semelhantes. Nesse ínterim, o Conselho Consultivo conduzirá seus negócios principalmente por e-mail.

O Conselho Consultivo, com o apoio do Secretariado, informará suas atividades à Rede em suas reuniões.

Secretariado

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (doravante UNODC) será o Secretariado da Rede e fornecerá os serviços de apoio necessários, inclusive organizando e realizando reuniões da Rede, mantendo o site desta, desenvolvendo e coordenando atividades para

implementar os objetivos da Rede e apoiar o trabalho do Conselho Consultivo, sujeito à disponibilidade de recursos.